

O Código Administrativo aprovado por Lei de 4 de maio de 1896 previa que a ação direta do administrador do concelho, como magistrado administrativo, se exercesse: 1º Por informação, inspecção e execução de diversos serviços de interesse publico; 2º Como auctoridade policial do concelho. No exercício destas últimas atribuições, competia ao administrador do concelho, e de acordo com o nº26 do artigo 278º do referido código, levantar autos de investigação de todos os crimes publicos, inquirindo testemunhas e colligindo quaesquer documentos ou provas que possam esclarecer os tribunaes, e remettendo os autos com informação ao ministerio publico.

A título de exemplo do exercício destas competências, o Arquivo Municipal divulga um auto de notícia de 1915, do livro *Autos de notícia e de investigação*, que integra o fundo da Administração do Concelho de Santa Comba Dão. Os autos de notícia e de investigação constantes do referido livro prendem-se essencialmente com roubos/ assaltos, insultos/ difamação, ato de hostilidade ao regime, agressões físicas e homicídios.

22-10-1915 - Auto de notícia. *Autos de notícia e de investigação. 1915-1927.*

Arquivo Municipal de Santa Comba Dão - Administração do Concelho de Santa Comba Dão (F); Segurança pública e autoridade policial (SC).

*Auto de noticia*

Nos vinte e dois dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e quinze, nesta vila de Santa Comba Dão e secretaria da administração do concelho, onde se achava o respectivo administrador Casimiro Pais de Brito, comtigo Augusto Augusto dos Santos, secretario de seu cargo, compareceu, depois de previamente intimada, Jacinta Pena, solteira, d'unesca, de annos de idade, residente no logar e freguesia do Vimieiro, deste concelho, e declarou: -

Que no dia 22 do corrente pelas vinte e duas horas seguintes da gare da estação do caminho de ferro de Santa Comba Dão, onde costuma vender frutas, para a sua casa de habitação no logar do Vimieiro, ao chegar um pouco adiante da casa da escola do Vimieiro, na estrada que segue para o Beirão Grande, saiu-lhe do lado esquerdo, de uma vinha da familia Peretich, um individuo que lhe fez a seguinte pergunta - "Você leva alguma coisa?" ao que ella respondeu - "Eu não levo nada". Repetindo o mesmo individuo - "Veja lá se leva, e se leva de cá". Ella de clarante resistindo-se com aquelas palavras, puxou de uma pequena bolsa onde levava cincoenta centavos em cobre, que lhe entregou. Logo depois, do mesmo individuo receber o dinheiro, disse-lhe - "Não leva mais nada?" e ella de clarante, tirando umas chaves que levava no bolso, desviou-o para ele ver que não levava mais nada, e no então o referido individuo se retirou junto d'ella dizendo-lhe - "Vá-se embora e calar". Que apygar de se passarem estes factos, não pôde conhecer o referido individuo, nem pelos seus funcionarios, nem pela viz, parecendo-lhe que não é individuo que pela estação costume a andar. Nada mais declarou. Para contar mandou elle administrador lavrar o presente auto que vai annuar, não assinando a declarante por não saber, ao que foram testemunhas presentes Casimiro Antunes Neves e Afonso Leiros, servados empregados publicos, residentes nesta vila de Santa Comba Dão, que vão assinar depois de lido por mim Augusto Augusto dos Santos, secretario, que o soube e ouvi e annuo.

*Casimiro Antunes Neves*  
*Afonso Leiros*  
*Augusto Augusto dos Santos*